

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/ COREN-PE E O SR. EDUARDO HENRIQUE GALINDO COUTINHO, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE**, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 243, Boa Vista, Recife–PE, CNPJ/MF nº. 11.674.777/0001-58, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, **DRA. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira COREN/PE nº. **193.737-ENF**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 832.342.174-91 e, do outro lado, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE GALINDO COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 030711964-58, RG nº 5299527 SDS/PE, residente e domiciliado em Limoeiro-PE, doravante designado simplesmente **LOCADOR**, promovem o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato nº 02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir 01 de novembro de 2020, referente à locação de imóvel não residencial localizado na Rua Vigário Joaquim Pinto, nº 721 – sala nº 16 – Centro – Limoeiro – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. Fica garantido ao **LOCADOR** o recebimento de parcela do valor da locação que por ventura não tenha sido quitada.

2.2 O Coren-PE efetuará a devolução do imóvel objeto desta locação, impreterivelmente, até o dia 01 de novembro de 2020, nas condições pactuadas no contrato, bem como ficará responsável pela quitação de eventuais despesas decorrente do uso do imóvel, por ventura ainda não faturadas;



Marcleide C. e Sá Cavalcanti
COREN-PE 193737
Presidente

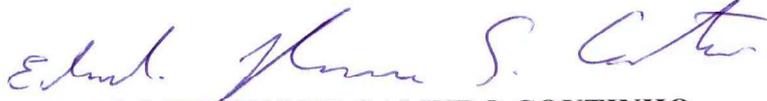


E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

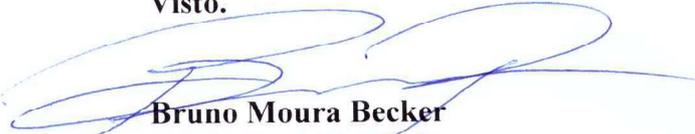
Recife, 23 de outubro de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
LOCATÁRIO
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI

Marcleide C. e Sá Cavalcanti
COREN-PE 193737
Presidente


EDUARDO HENRIQUE GALINDO COUTINHO
LOCADOR

Visto.


Bruno Moura Becker
OAB/PE nº 29.870-D
Procurador Geral – Coren-PE

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF

José da Silva Neto
257456544-49

NOME/CPF